Ofício nº 17/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2024

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de março de 2024.

À Sua Excelência a Senhora
Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhora Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, Projeto de Lei nº. 3179/2024; Mensagem nº 2979/2024 de 14 de março de 2024 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

_____
JUAN ALEXTESTONI
Prefeito Municipal

Ira Alves Rodrigues
Agente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Agente Administrativo**, em 14/03/2024 às 12:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 14/03/2024 às 12:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **830533** e o código verificador **623A0CCB**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 294	08/03/2024	824822
2	Memorando 88	12/03/2024	827863
3	Memorando 95	13/03/2024	828694
4	Parecer 530	13/03/2024	829614
5	Parecer Controle Interno 43	14/03/2024	829825
6	Parecer 86	14/03/2024	830233
7	Projeto de Lei 3.179-2024	14/03/2024	830505
8	Mensagem 2979	14/03/2024	830510

Referência: Processo nº 1-1086/2024. Docto ID: 830533 v1

Memorando nº 294/SEMSAU/2024

Ao
Departamento de Orçamento - SEMPLAF

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **Excesso de Arrecadação,** a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme abaixo descrito:

- R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de emenda parlamentar estadual, referente a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade - MAC.
- R$ 13.000,00 (treze mil reais), oriundo de aporte financeiro.

Informamos que os recursos serão utilizados para custear despesas com aquisição de 06 (seis) camas elétricas hospitalares, para assegurar as melhorias a qualidade do serviço de saúde a população melhorando a estrutura da enfermaria Pediátrica e Enfermaria Cirúrgica.

O recurso deverá ser aberto conforme programação abaixo especificada:
Programação: 10.302.0030.XXXX.0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Aquisição de Material Permanente.
Ficha: criar
Fonte de Recurso: 0.1.632.0 Recursos Fundo a Fundo Estado
Codigo Aplicação: 010-157

Solicitamos a criação de atividade e ficha específica, por se tratar de recurso do SUS proveniente de Recurso Fundo a Fundo, visando um melhor controle gerencial do recurso.

Segue anexo, ainda, Ofício ao Estado de RO/SESAU, extratos bancários das disponibilidades financeiras, Ofício ao Conselho Municipal com ciência da proposta e Plano de Trabalho da execução da aquisição.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de março de 2024.

Genefisson Fagundes de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Genefisson Fagundes de Oliveira**, **Assessor Executivo da SEMSAU**, em 08/03/2024 às 09:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Assessor Especial da Semsau**, em 08/03/2024 às 09:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **824822** e o código verificador **E033D901**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato Bancário atualizado	08/03/2024	824866
2	Plano de Trabalho Camas	08/03/2024	824867
3	Declaração contrapartida	08/03/2024	824868
4	Ofício Conselho Municipal	08/03/2024	824870
5	Ofício Governo do Estado	08/03/2024	824871

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 17	14/03/2024	830533

Referência: Processo nº 1-1086/2024. Docto ID: 824822 v1

Memorando nº 88/SEMINFRA/2024

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: Reabertura de Crédito Especial

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a reabertura de Credito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil reais) conforme documentos anexos entre o Ministério da Defesa através do termo de convênio trasferegov nº 941579/2023 e o Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na P**AVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS.**

Informo que o mesmo foi aberto através**Lei 3.289-Abre Créd. Espec. por Excesso de Arrecadação de 16/11/2023 (ID 729796)**e processo**1-3299/2023.**

Segue: NE - Nota de Empenho Bloquete de 26/10/2023 (ID 712303), Plano de Trabalho Bloquete de 26/10/2023 (ID 712305) e Termo de Convênio nº 941579/2023 de 26/10/2023 (ID 712311)

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
15.451.0022.3054.0000	4.4.90.51.00	A ser criada	R$ 16.500.000,00	**01.700.3120**	002.300
Valor Total			**R$ 16.500.000,00**		

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de março de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Ordenador de Despesas -SEMINFRA**, em 12/03/2024 às 13:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **827863** e o código verificador **AD31E97F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei Convênio 941579 2023	12/03/2024	827877
2	NE - Nota de Empenho Convênio 941579 2023	12/03/2024	827886
3	Plano de Trabalho Convênio 941579 2023	12/03/2024	827888
4	Convênio Convênio 941579 2023	12/03/2024	827890

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 17	14/03/2024	830533

Referência: Processo nº 1-1086/2024. Docto ID: 827863 v1

Memorando nº 95/SEMINFRA/2024

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: Reabertura de Crédito Especial

Prezado senhor

Solicitamos reabertura de Credito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 242.640,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) conforme documentos anexos entre o Ministério da Defesa através do termo de convênio trasferegov nº 941085/2023 e o Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na Aquisição de Máquina (fresadora de asfalto).

Informo ainda que o credito foi aberto através da Lei 3.249-Abre Créd. por Excesso-FRESADORA ASFALTO de 22/08/2023 (ID 657180), e processo 1-2540/2023

Segue Termo de Convênio 941085 de 02/08/2023 (ID 640249), NE - Nota de Empenho CN de 02/08/2023 (ID 640254), Plano Trabalho de 02/08/2023 (ID 640260), Ofício Autorização de 02/08/2023 (ID 640263)

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
15.451.0022.3052.0000	4.4.90.52.00	A ser criada	R$ 242.640,00	0.1.700	002.300
Valor Total			**R$ 242.640,00**		

Sem mais para o momento,

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Assessor Especial da SEMINFRA**, em 13/03/2024 às 09:52, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **828694** e o código verificador **5240AA62**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato Bancário FRESADORA DE ASFALTO	13/03/2024	828780

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 17	14/03/2024	830533

Referência: Processo nº 1-1086/2024. Docto ID: 828694 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-1086/2024

Data/Hora: **13/03/2024 17:36:57**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos processo com Parecer 530 ID Parecer 530 de 13/03/2024 (ID 829614) para analise e manifestação.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 13/03/2024 às 17:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **829615** e o código verificador **DB1478D6**.

Referência: Processo nº 1-1086/2024. Docto ID: 829615 v1

Parecer CONTABIL nº 530/CONT/2024 - Abertura de Credito adicional ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Em análise ao Processo nº 1-1086/2024, verifica-se que a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA-SEMINFRA e Secretaria Municipal de Saude -SEMSAU, conforme Memorando 294 de 08/03/2024 (ID 824822), Memorando 88 de 12/03/2024 (ID 827863) e Memorando 95 de 13/03/2024 (ID 828694) **e seus conforme pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional ESPECIAL POR **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor **R$ 16.855.640,00 (dezesseis milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais),** conforme memorandos e documentos anexos**,** nas seguintes Unidades Orçamentárias:

==========

A) Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, Justifica a necessidade da abertura de crédito para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde - 06 (seis) camas elétricas hospitalares, para assegurar as melhorias a qualidade do serviço de saúde a população melhorando a estrutura da enfermaria Pediátrica e Enfermaria Cirúrgica. Valor total de **R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais):**

- R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de emenda parlamentar estadual, referente a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade - MAC.

- R$ 13.000,00 (treze mil reais), oriundo de aporte financeiro.,

UG: 10 Secretaria de Saúde
Orgao/Unidade: 020600 - Secretaria Municipal de Saude
Programatica: 10.302.0030.3060.0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52-00
Fonte de Recursos: 0.1.632.0
Codigo Aplicacao: 010-157
Ficha: 496
Valor: R$ 113.000,00

==========

B) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

Justifica a necessidade da abertura de crédito que será utilizado na PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS; no valor de **R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos reais).**

UG: 02 Secretaria de Infraestrutura
Orgao/Unidade: 020800 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programatica: 15.451.0022.3054.0000
Elemento de despesa: 4.4.90.51-00
Fonte de Recursos: 0.1.700.3120
Codigo Aplicacao: 002-300
Ficha: 500
Valor: R$ 16.500.000,00

Justifica a necessidade da abertura de crédito será utilizado na Aquisição de Máquina (fresadora de asfalto) no valor de **R$ 242.640,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais).**

UG: 02 Secretaria de Infraestrutura
Orgao/Unidade: 020800 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programatica: 15.451.0022.3052.0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52-00
Fonte de Recursos: 0.1.700.0
Codigo Aplicacao: 002-300
Ficha: 499
Valor: R$ 242.640,00

==========

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso II e 43 § 1º inciso II da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 16.855.640,00 (dezesseis milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), devidamente demonstrado nos documentos anexos ao Memorando 294 de 08/03/2024 (ID 824822) e Memorando 88 de 12/03/2024 (ID 827863) e Memorando 95 de 13/03/2024 (ID 828694) de mais documentos anexos aos referidos Memorandos, conforme Minuta de Mensagem 001 de 13/03/2024 (ID 829600).**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estancia Turistica Ouro Preto do Oeste, 13 de marco de 2024.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 13/03/2024 às 17:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **829614** e o código verificador **AA5DE77C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 17	14/03/2024	830533

Referência: Processo nº 1-1086/2024. Docto ID: 829614 v1

Parecer nº 43/CSCI/2024

Considerando o Memorando 294 de 08/03/2024 (ID 824822) que se trata de projeto de Lei referente a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação, a ser utilizada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, no valor de R$ 113.000,00, oriundo de emenda parlamentar estadual, referente a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade - MAC; e de aporte financeiro, objetivando custear despesas com aquisição de 06 (seis) camas elétricas hospitalares, para assegurar as melhorias a qualidade do serviço de saúde a população melhorando a estrutura da enfermaria Pediátrica e Enfermaria Cirúrgica.

Considerando o Memorando 88 de 12/03/2024 (ID 827863) que se trata de projeto de Lei referente a reabertura de Credito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil reais) conforme documentos anexos entre o Ministério da Defesa através do termo de convênio trasferegov nº 941579/2023 e o Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS para atender a SEMINFRA.

Considerando o Memorando 95 de 13/03/2024 (ID 828694) que se trata de projeto de Lei referente a reabertura de Credito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 242.640,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) conforme documentos anexos entre o Ministério da Defesa através do termo de convênio trasferegov nº 941085/2023 e o Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na Aquisição de Máquina (fresadora de asfalto) para atender a SEMINFRA.

O Parecer 530 de 13/03/2024 (ID 829614) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, conforme documentos apresentados.

Conforme a LOA - Lei Orçamentária Anual n° 3301 de 22 de novembro de 2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2024", em seu Art. 9° diz:

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduz*ir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação.

É o parecer, S.M.J.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 14/03/2024 às 09:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **829825** e o código verificador **2D91EA84**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 17	14/03/2024	830533

Referência: Processo nº 1-1086/2024. Docto ID: 829825 v1

PARECER JURÍDICO Nº 86/2024

AUTOS Nº 1086/2024
ORIGEM: ORÇAMENTO
OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT
DATA: 14/03/2024

Trata o presente de solicitação de elaboração de Projeto de Lei de abertura de credito especial por superávit no orçamento para atender as despesas com aquisição de 06 (seis) camas elétricas hospitalares, para assegurar as melhorias a qualidade do serviço de saúde a população melhorando a estrutura da enfermaria Pediátrica e Enfermaria Cirúrgica, na SEMSAU, pavimentação em blocos intertravados em via urbana com drenagem e calçadas e Aquisição de Máquina (fresadora de asfalto), ID824822/827863/828694.

A justificativa esclarece que abertura de crédito adicional suplementar POR SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor R$ 16.855.640,00 (dezesseis milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) devidamente demonstrado nos documentos:

Considerando o Memorando 294 de 08/03/2024 (ID 824822) que se trata de projeto de Lei referente a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação, a ser utilizada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, no valor de R$ 113.000,00, oriundo de emenda parlamentar estadual, referente a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade - MAC; e de aporte financeiro, objetivando custear despesas com aquisição de 06 (seis) camas elétricas hospitalares, para assegurar as melhorias a qualidade do serviço de saúde a população melhorando a estrutura da enfermaria Pediátrica e Enfermaria Cirúrgica.

Considerando o Memorando 88 de 12/03/2024 (ID 827863) que se trata de projeto de Lei referente a reabertura de Credito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil reais) conforme documentos anexos entre o Ministério da Defesa através do termo de convênio trasferegov nº 941579/2023 e o Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS para atender a SEMINFRA.

Considerando o Memorando 95 de 13/03/2024 (ID 828694) que se trata de projeto de Lei referente a reabertura de Credito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 242.640,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) conforme documentos anexos entre o Ministério da Defesa através do termo de convênio trasferegov nº 941085/2023 e o Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na Aquisição de Máquina (fresadora de asfalto) para atender a SEMINFRA.

O Parecer 530 de 13/03/2024 (ID 829614) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, conforme documentos apresentados.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer constante no ID.829825.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, conforme comprova relatório disponibilidade financeira no ID. 829580, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

> ***"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "***
> ***"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***
> ***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
> ***II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***
> ***III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "***
> ***"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "***
> ***"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.***
> ***§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***
> ***II - os provenientes de excesso de arrecadação;***
> ***III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;***
> ***IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.***
> ***§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.***
> ***§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.***

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à reabertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

JULIANA VIEIRA KOGISO MASIOLI
ASSESSORA JURÍDICA

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**86**	**14/03/2024**

ID: **830233**
CRC: **46E559A7**
Processo: **1-1086/2024**
Usuário: **Juliana Vieira Kogiso Masioli**
Criação: **14/03/2024 10:52:30** Finalização: **14/03/2024 10:53:24**

Processo

Documento

MD5: **911554183C7B194C92AAD6E4C15EF4F7**

SHA256: **BD13AE6FD9427DE2F15ACC8E87BC36EBECFFD5EC807CA8D219D1ECA90296379A**

Súmula/Objeto:

Trata o presente de solicitação de elaboração de Projeto de Lei de abertura de credito especial por superávit no orçamento para atender as despesas com aquisição de 06 (seis) camas elétricas hospitalares, para assegurar as melhorias a qualidade do serviço de saúde a população melhorando a estrutura da enfermaria Pediátrica e Enfermaria Cirúrgica, na SEMSAU, pavimentação em blocos intertravados em via urbana com drenagem e calçadas e Aquisição de Máquina (fresadora de asfalto), ID824822/827863/82

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/03/2024 10:52:30

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	14/03/2024 10:52:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 17	14/03/2024	830533

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juliana Vieira Kogiso Masioli	Asses. Juridico do Setor Adm. da P.J.	14/03/2024 10:53:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 830233 e o CRC 46E559A7.

PROJETO Nº 3179 , DE 14 DE MARÇO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 16.855.640,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
496	10.302.0030.3060.0000	Aquisição de equipamentos hospitalares (CAMAS ELÉTRICAS)	113.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	632
	1	Recursos do Exercicio Corrente		
	010 157	FES/INVESTIMENTOS SUS		
02 08 00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA			
499	15.451.0022.3052.0000	Aquisição de Máquina (fresadora de asfalto) - Conv. Transfereg	242.640,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	700
	1	Recursos do Exercicio Corrente		
	002 300	CONVENIOS DA UNIÃO		
500	15.451.0022.3054.0000	Pavimentação em blocos intertravados em via urbana com dren	16.500.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1	700
	1	Recursos do Exercicio Corrente		
	002 300	CONVENIOS DA UNIÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **16.855.640,00**

Fontes de Recurso		
1	632	113.000,00
1	700	16.742.640,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 14 de março de 2024

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

PROJETO Nº 3179 , DE 14 DE MARÇO DE 2024

28694

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3.179-2024**	**14/03/2024**

ID: **830505**
CRC: **93A1E5D1**
Processo: **1-1086/2024**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **14/03/2024 12:12:07** Finalização: **14/03/2024 12:13:53**

Processo | Documento

MD5: **411B0A3B2A75689B4F045863679348A0**

SHA256: **44598D4E94E635FDDCC4B20216D6D8735F0FAEE2092CF0CC719DCBA2F162A82E**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 3.179-2024

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/03/2024 12:12:07

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	14/03/2024 12:12:07

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 17	14/03/2024	830533

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Ira Alves Rodrigues	Agente Administrativo	14/03/2024 12:13:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	14/03/2024 12:15:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 830505 e o CRC 93A1E5D1.

Mensagem nº. 2.979/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3.179/2024 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO ESPECIAL - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor TOTAL de **R$ 16.855.640,00 (dezesseis milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).** conforme memorandos e documentos anexos**,** nas seguintes Unidades Orçamentárias:

A) Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, Justifica a necessidade da abertura de crédito para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde - 06 (seis) camas elétricas hospitalares, para assegurar as melhorias a qualidade do serviço de saúde a população melhorando a estrutura da enfermaria Pediátrica e Enfermaria Cirúrgica. Valor total de **R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais):**

- R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de emenda parlamentar estadual, referente a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade - MAC.

- R$ 13.000,00 (treze mil reais), oriundo de aporte financeiro.,

UG: 10 Secretaria de Saúde
Orgao/Unidade: 020600 - Secretaria Municipal de Saude
Programatica: 10.302.0030.3060.0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52-00
Fonte de Recursos: 01.632.0
Codigo Aplicacao: 010-157
Ficha: 496
Valor: R$ 113.000,00

B) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

Justifica a necessidade da abertura de crédito que será utilizado na PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS; no valor de **R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos reais).**

UG: 02 Secretaria de Infraestrutura
Orgao/Unidade: 020800 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programatica: 15.451.0022.3054.0000
Elemento de despesa: 4.4.90.51-00
Fonte de Recursos: 0.1.700.3120
Codigo Aplicacao: 002-300
Ficha: 500
Valor: R$ 16.500.000,00

Justifica a necessidade da abertura de crédito será utilizado na Aquisição de Máquina (fresadora de asfalto) no valor de **R$ 242.640.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais).**

UG: 02 Secretaria de Infraestrutura
Orgao/Unidade: 020800 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programatica: 15.451.0022.3052.0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52-00
Fonte de Recursos: 0.1.700.0
Codigo Aplicacao: 002-300
Ficha: 499
Valor: R$ 242.640,00

Segue anexo, os Memorandos: **Nº: 294/SEMSAU/2024 ID Memorando 294 de 08/03/2024 (ID 824822); Memorando nº 88/SEMINFRA/2024 ID Memorando 88 de 12/03/2024 (ID 827863) e Memorando nº 95/SEMINFRA/2024 ID Memorando 95 de 13/03/2024 (ID 828694)** respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 14 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Agente Administrativo**, em 14/03/2024 às 12:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 14/03/2024 às 12:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **830510** e o código verificador **CBC27FA2**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 17	14/03/2024	830533

Referência: Processo nº 1-1086/2024. Docto ID: 830510 v1